



Decreto 023/2015

Ementa: Prorroga o REFIS previsto na Lei Municipal n.º 977/2013.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o REFIS dos tributos municipais autorizado por meio da Lei Municipal n.º 977/2013;

Considerando, a possibilidade de prorrogação do programa em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal n.º 977/2013;

Considerando, a necessidade de aumentar a arrecadação dos tributos municipais não recolhidos no período de lançamento;

Considerando, as disposições de Responsabilidade Fiscal estabelecidas na LC 101/2000;

Decreta

Art. 1.º Fica prorrogada até 31.12.2015 a execução do programa REFIS criado por meio da Lei Municipal n.º 977/2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, segunda-feira, 04 de maio de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 04/05/15

Responsável